LEI N°. 0648/2008

"Fixa os subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara e dá outras providências."

- Art. 1º Os Vereadores perceberão mensais nos termos desta Lei.
- **Art. 2º** Os vereadores perceberão um subsídio em parcela única um subsídio no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).
- §1° O Presidente da Câmara de Vereadores, perceberão um subsídio em parcela única no valor de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais).
- § 2° No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovado, por atestado médico, o Vereador percebera seus subsídios integrais.
- § 3º A ausência de Vereador á reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinara um desconto de seu subsidio no valor proporcional ao numero total de reuniões mensais.
- **Art. 3º -** Os subsídios dos Vereadores serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for precedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais.

Parágrafo único – em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, sempre no mês de dezembro de cada ano, será destinada ajuda de custo aos detentores dos cargos acima mencionados no mesmo valor percebido neste mês.

- **Art. 4º** Durante o recesso, quando convocado para Sessão Legislativa extraordinária, a Câmara Municipal deliberara somente a matéria objeto da convocação e não será devido aos vereadores presentes, o pagamento de parcela indenizatória.
- **Art.** 5º Em caso de viagem para forma do Município, a serviço ou representação da Câmara, desde que aprovado pelo plenário, o Vereador percebera as diárias que lhe forma fixadas em lei.
- **Art.** 6° Em qualquer circunstância, serão obedecidas as limitações impostas pelos incisos V, VI e VII do artigo 29 da Constituição Federal.
- $\bf Art.~7^o$ As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
 - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Água Comprida, 08 de setembro de 2008.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCYMEIRE F. DE AZEVEDO

Dir. Depto Adm e Gestão Pública